



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.211, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera artigos do Decreto nº 2.711/02, que aprova o regulamento de concursos públicos do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 10, 23, e o parágrafo único do artigo 27, do Decreto nº 2.711, de 18 de janeiro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A comprovação de que o candidato atingiu a idade mínima e não ultrapassou a idade máxima para o recrutamento, bem como preencheu todos os requisitos constantes na lei e no edital será efetuada, se aprovado no concurso público, na data de sua posse”.

“Art. 23. A nota das provas escritas será lançada antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente”.

“Art. 27

Parágrafo único. Na fluência do prazo a que se refere o presente artigo, é assegurada aos candidatos vista dos títulos e das provas próprias, bem como das provas-padrão, se houver, além dos critérios de avaliação”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Outubro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração